

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial

**Prefeitura Municipal de Terra Nova****Estado Da Bahia**RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/SRP**

No dia 13 de abril de 2021, de um lado o município de **TERRA NOVA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.511/0001-70 com sede na à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02 – Terra Nova/BA – CEP - 44270-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **EDER SÃO PEDRO MENEZES**, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.0 940788403 SSP/BA CPF n. 0 011.120.885-80, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a aquisição de materiais de construção em geral para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Terra Nova/BA, neste ano de 2021, por deliberação do Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Terra Nova do dia 14/04/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitada as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 001/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

- 1. AXR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.083.204/0001-18, estabelecida na Rua da Palestina, 35, Terreio, Uruguai/BA, CEP: 40.450-570, representada pelo Sr. Augusto Manoel Pereira Sales, identidade nº 997174331 e CPF nº 020.481.565-76, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, para os seguintes itens:

LOTE I - PRÉ-MOLDADOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BANCO DE CONCRETO COM ENCOSTO PARA PRAÇAS	UND	20	CONCREARTE	R\$ 397,26	R\$ 7.945,20
2	MANILHA 0.20X1.0 SIMPLES	UND	200	CEPREENG	R\$ 23,75	R\$ 4.750,00
3	MANILHA 030X1 SIMPLES	UND	200	CEPREENG	R\$ 32,15	R\$ 6.430,00
4	MANILHA DE 0.40X 1.0 SIMPLES	UND	500	CEPREENG	R\$ 50,90	R\$ 25.450,00
5	MANILHA DE 0.60X1.0 SIMPLES	UND	200	CEPREENG	R\$ 91,35	R\$ 18.270,00
6	MANILHA DE 0.80X1.0 PA1	UND	200	CEPREENG	R\$ 292,95	R\$ 58.590,00
7	MANILHA 1.0 X 1.0 PA1	UND	200	CEPREENG	R\$ 427,00	R\$ 85.400,00
8	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11 : 300	UND	24	P.NORDESTE	R\$ 1.420,10	R\$ 34.082,40
9	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 12 : 400	UND	24	P.NORDESTE	R\$ 1.420,10	R\$ 34.082,40
VALOR TOTAL					R\$	275.000,00
VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL						

LOTE II - BLOCO, AREIA, BRITA, FERREAGEM						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL

1

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

1	AREIA BRANCA	M³	1000	OTOMAR	R\$ 65,62	R\$ 65.620,00
2	AREIA FINA	M³	200	OTOMAR	R\$ 65,62	R\$ 13.124,00
3	AREIA GROSSA	M³	1000	OTOMAR	R\$ 65,62	R\$ 65.620,00
4	AREIA PRETA	M³	300	OTOMAR	R\$ 65,62	R\$ 19.686,00
5	BLOCO DE CONCRETO 14 x 19 x 39	UND	20000	EDOC	R\$ 2,39	R\$ 47.800,00
6	BLOCO, DE CERÂMICA, 06 FUROS, DIMENSÕES 14X19 X 9 CM	UND	25000	C.SANTANA	R\$ 0,48	R\$ 12.000,00
7	BLOCO, DE CERÂMICA, 06 FUROS, DIMENSÕES 14X24 X 9 CM	UND	25000	C.SANTANA	R\$ 0,79	R\$ 19.750,00
8	CIMENTO	SACO	20000	NACIONAL	R\$ 32,21	R\$ 644.200,00
9	FERRAGEM PRONTA 3/8"	UND	100	GERDAU	R\$ 143,16	R\$ 14.316,00
10	FERRAGEM PRONTA 5/8"	UND	100	GERDAU	R\$ 214,99	R\$ 21.499,00
11	GRAVILHÃO PARA CONCRETO	M³	200	CIVIL	R\$ 113,34	R\$ 22.668,00
12	PEDRA PORTUGUESA BRANCA	M³	30	P. JACOBINA	R\$ 59,65	R\$ 1.789,50
13	PEDRA PORTUGUESA PRETA	M³	30	P. JACOBINA	R\$ 59,65	R\$ 1.789,50
14	PEDRA TIPO ALVENARIA	M³	1000	P.SANTA ISABEL	R\$ 77,55	R\$ 77.550,00
15	PEDRA, BRITADA N. 01	M³	200	P.SANTA ISABEL	R\$ 113,34	R\$ 22.668,00
16	PÓ DE BRITA	M³	500	P.SANTA ISABEL	R\$ 59,65	R\$ 29.825,00
17	TIJOLO, TIPO ALVENARIA, DIMENSÕES 20 CM (COMPRIMENTO) X 10 CM (ALTURA) X 5 CM (ESPESSURA).	UND	10000	C.SERGIPE	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
18	TRILHO FERROVIÁRIO PARA CONSTRUÇÃO 10M	UND	15	VIGA	R\$ 1.193,00	R\$ 17.895,00
VALOR TOTAL					R\$	1.102.000,00
VALOR POR EXTENSO: HUM MILHÃO, CENTO E DOIS MIL						

LOTE III - PARALELEPIPEDO E MEIO FIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MEIO-FIO EM CONCRETO 90MX30X10CM	M	20000	EDOC	R\$ 5,85	R\$ 117.000,00
2	PARALELEPIPEDO	UND	100000	P.LAJE	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
3	PAVER - PISO INTERTRAVADO 10 cm. Altura: 6 cm X 20 cm	M²	30000	EDOC	R\$ 13,11	R\$ 393.300,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

VALOR TOTAL	R\$	530.300,00
VALOR POR EXTENSO: QUINHENTOS E TRINTA MIL E TREZENTOS REAIS		

LOTE IV - FERRAMENTAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARCO DE SERRA MANUAL	UND	20	MAX	R\$ 14,19	R\$ 283,80
2	BALDES PRETO PARA PEDREIRO	UND	40	VIATEK	R\$ 5,68	R\$ 227,20
3	CARRO DE MÃO EXTRA FORTE	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 245,96	R\$ 4.919,20
4	COLHER DE PEDREIRO	UND	12	THOMPSON	R\$ 10,40	R\$ 124,80
5	CORTADOR PARA PISO E AZULEJOS	UND	2	CORTAG	R\$ 141,90	R\$ 283,80
6	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA COM DENTES	UND	12	MONFORT	R\$ 6,62	R\$ 79,44
7	DESEMPENO	UND	8	MONFORT	R\$ 7,10	R\$ 56,80
8	ENXADA	UND	40	TRAMONTINA	R\$ 19,85	R\$ 794,00
9	MARRETA 2 KG	UND	5	MINASUL	R\$ 37,84	R\$ 189,20
10	MARRETA 5 KG	UND	5	MINASUL	R\$ 137,17	R\$ 685,85
11	MARRETAS DE BORRACHA CABO DE MADEIRA 2 K	UND	6	MONFORT	R\$ 9,46	R\$ 56,76
12	MARTELO COM UNHA	UND	10	MONFORT	R\$ 17,97	R\$ 179,70
13	PÁS DE BICO COM CABO	UND	40	TRAMONTINA	R\$ 19,87	R\$ 794,80
14	PÁS QUADRADA COM CABO	UND	40	TRAMONTINA	R\$ 19,87	R\$ 794,80
15	PICORETES	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 32,16	R\$ 321,60
16	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO - SARRAFO 2 METROS	UND	12	ALUREM	R\$ 14,25	R\$ 171,00
17	SERROTE	UND	5	TRAMONTINA	R\$ 23,65	R\$ 118,25
18	TREINAS 10 METROS	UND	10	THOMPSON	R\$ 12,30	R\$ 123,00
19	VASSOURÃO	UND	100	GUIRADO	R\$ 17,96	R\$ 1.796,00
VALOR TOTAL					R\$	12.000,00
VALOR POR EXTENSO: DOZE MIL REAIS						

LOTE V - EPI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL

3

Prefeitura Municipal de Terra Nova**Prefeitura Municipal de Terra Nova****Estado Da Bahia**RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

1	BOTA - 38 a 44 nº	PARES	70	CARTONN	R\$ 12,75	R\$ 892,50
2	LUVA DE VAQUETA	PARES	100	VONDER	R\$ 4,80	R\$ 480,00
3	LUVA PARA ELETRICISTA - LATEX REVESTIDA DE BORRACHA	PARES	24	ORIOM	R\$ 143,35	R\$ 3.440,40
4	MASCARA FACIAL RESPIRATÓRIA COM FILTRO PARA PINTOR	UND	100	ALIANCE	R\$ 1,85	R\$ 185,00
5	MASCARA PFF1	CX	20	ALIANCE	R\$ 1,85	R\$ 37,00
6	OCULOS - INCOLOR	UND	40	GARRA	R\$ 2,30	R\$ 92,00
7	Cinta para Elevação de Carga 10T com 5 Metros	UND	2	VONDER	R\$ 113,75	R\$ 227,50
8	Cabo de aço 5/16 Af 6x19 para guincho 1 metros	UND	2	VONDER	R\$ 22,80	R\$ 45,60
VALOR TOTAL					R\$	5.400,00
VALOR POR EXTENSO: CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS						

LOTE VI - EQUIPAMENTOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ANDAIME 1.5M X 1.5M	ORDEM	24	SAMPALOK	R\$ 222,75	R\$ 5.346,00
2	COMPACTADOR DE SOLO - SAPINHO	UND	2	VONDER	R\$ 1.687,50	R\$ 3.375,00
3	DISCO DE CORTE	UND	50	VONDER	R\$ 2,25	R\$ 112,50
4	DISCO DE DESBASTE	UND	50	VONDER	R\$ 3,94	R\$ 197,00
5	ELETRODO REVESTIDO 6013	CX	10	VONDER	R\$ 22,50	R\$ 225,00
6	ESCADA TESOURA EXTENSIVEL EM FIBRA 2,20 X 3,80 M - 7X12 DEGRAUS	UND	3	SINTESE	R\$ 956,25	R\$ 2.868,75
7	ESCADA TIPO A 3 METROS	UND	2	MAESTRO	R\$ 149,63	R\$ 299,26
8	FURADEIRA DE IMPACTO - 127V	UND	2	VONDER	R\$ 348,75	R\$ 697,50
9	KIT TIG - CILINDRO ARGÔNIO, TOCHA REGULADOR, TUGSTÊNIO ADAPTADO	UND	1	FAMABRAS	R\$ 1.630,25	R\$ 1.630,25
10	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR	UND	2	VONDER	R\$ 56,25	R\$ 112,50
11	MAQUINA DE SOLDA - TIG - 127 / 220 V	UND	1	VONDER	R\$ 191,25	R\$ 191,25
12	MAQUINA DE SOLDA ELETRODO - 127 / 220 V	UND	2	VONDER	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
13	MAQUINA DE SOLDA PORTATIL - 127 V	UND	1	VONDER	R\$ 1.462,50	R\$ 1.462,50
14	MARTELETE PERFURADOR - 127 V	UND	1	VONDER	R\$ 922,50	R\$ 922,50
15	MASCRA DE SOLDA AUTOMATICA	UND	4	VONDER	R\$ 43,85	R\$

4

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

						175,40
16	MOTORCOMPRESSOR DE AR 21,6 LITROS, 2 CV - 127V 0 VONDER	UND	2	VONDER	R\$ 1.360,25	R\$ 2.720,50
17	MULTITESTE	UND	3	FOXLUX	R\$ 36,00	R\$ 108,00
18	PISTOLA DE PINTURA PARA COMPRESSOR	UND	2	VONDER	R\$ 129,35	R\$ 258,70
19	PLACA VIBRATORIA - SAPINHO	UND	1	VONDER	R\$ 1.673,89	R\$ 1.673,89
20	RODINHAS PARA ANDAIME COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	8	SAMPALOK	R\$ 79,85	R\$ 638,80
21	SERRA MARMORI - MAKITA	UND	2	VONDER	R\$ 466,85	R\$ 933,70
22	TRAVA PARA ANDAIME	UND	4	SAMPALOK	R\$ 87,75	R\$ 351,00
VALOR TOTAL					R\$	27.000,00
VALOR POR EXTENSO: VINTE E SETE MIL REAIS						

LOTE VII - PINTURA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAL 8K	PACOTES	500	ITAU	R\$ 11,69	R\$ 5.845,00
2	ESMALTE SINTETICO	GALÕES	500	HIDRACOR	R\$ 72,48	R\$ 36.240,00
3	ESPATULA	UND	20	COMPEL	R\$ 5,85	R\$ 117,00
4	ESTOPA 1KG	KG	30	FIOLONGO	R\$ 15,78	R\$ 473,40
5	FITA CREPE 48MM X 50 M	ROLOS	30	ADELBRAS	R\$ 10,52	R\$ 315,60
6	FIXADOR PARA CAL	UND	250	PINTAFIX	R\$ 0,70	R\$ 175,00
7	LIXA 100	UND	200	ALCAR	R\$ 0,58	R\$ 116,00
8	LIXA 150	UND	200	ALCAR	R\$ 0,58	R\$ 116,00
9	LIXA 180	UND	100	ALCAR	R\$ 0,58	R\$ 58,00
10	LIXA 80	UND	100	ALCAR	R\$ 0,70	R\$ 70,00
11	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L	LATAS	200	HIDRACOR	R\$ 64,30	R\$ 12.860,00
12	MASSA CORRIDA PVA 18L	LATAS	200	HIDRACOR	R\$ 31,56	R\$ 6.312,00
13	PINCEL 2"	UND	30	CONDOR	R\$ 3,74	R\$ 112,20
14	PINCEL 3"	UND	30	CONDOR	R\$ 5,26	R\$ 157,80
15	REMOVEDOR DE ESMALTE - ACETONA 5 LITROS	UND	30	ANJO	R\$ 54,94	R\$ 1.648,20

5

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

16	ROLINHO 9CM	UND	50	CONDOR	R\$ 4,68	R\$ 234,00
17	ROLO DE LÃ ANTE RESPINGO	UND	40	CONDOR	R\$ 14,03	R\$ 561,20
18	SELADOR DE PAREDE 18L	LATAS	40	CORAL	R\$ 70,14	R\$ 2.805,60
19	SELADOR DE PAREDE 18L	LATAS	20	CORAL	R\$ 70,14	R\$ 1.402,80
20	SOLVENTE TINER	LITROS	200	ANJO	R\$ 11,11	R\$ 2.222,00
21	TAQUARA PARA PINTOR 2 METRO	UND	10	CONDOR	R\$ 32,77	R\$ 327,70
22	TINTA ACRILICA 18 LT	UND	300	ARGALIT	R\$ 75,99	R\$ 22.797,00
23	TINTA BASE DE ÁGUA 18 LT	UND	300	ARGALIT	R\$ 70,14	R\$ 21.042,00
24	TINTA ÓLEO 3,6L	LATAS	300	DACAR	R\$ 50,27	R\$ 15.081,00
25	TINTA PARA PISO 18L	LATAS	200	HIDRACOR	R\$ 128,53	R\$ 25.706,00
26	TRINCHÃO 15,5 X 5,5 CM	UND	50	CONDOR	R\$ 4,09	R\$ 204,50
VALOR TOTAL					R\$	157.000,00
VALOR POR EXTENSO: CENTO E CINQUENTA E SETE MIL						

LOTE VIII - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADUELA COMPLETA PARA PORTA 0.8 X 210	UND	40	MADEIRÃO	R\$ 128,50	R\$ 5.140,00
2	ARAME NR 16 BWG VERDE 5KG	ROLOS	100	BELGO	R\$ 57,20	R\$ 5.720,00
3	ARGAMASSA 20KG	PACOTES	220	CONCREJUNTE	R\$ 4,60	R\$ 1.012,00
4	ARGAMASSA EXTERNA 25KG	UND	100	QUARTIZOLIT	R\$ 6,00	R\$ 600,00
5	BANCO DE JARDIN EM MADEIRA	UND	40	RADIAL	R\$ 329,50	R\$ 13.180,00
6	BARRA DE APOIO IDOSO E DEFICIENTE 30 CM	UND	10	SICMOL	R\$ 43,50	R\$ 435,00
7	BARROTE PARA FORRO 6M	UND	250	MADEIRÃO	R\$ 52,25	R\$ 13.062,50
8	BEBEDOURO ELETRICO	UND	40	IBBL	R\$ 374,35	R\$ 14.974,00
9	BICA PARA TELHADO PVC - CALHA	M	200	AMANCO	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
10	BOCAL DE DESCIDA PARA CALHA DE PVC 170MM X 100MM	UND	10	AMANCO	R\$ 32,95	R\$ 329,50
11	CAIBRO PARA TELHADO - MASSARANDUBA 5CM X 10CM X6MT	UND	200	MADEIRÃO	R\$ 32,95	R\$ 6.590,00
12	CAIXA PARA DESCARGA SOBREPOR	UND	100	ALUMASSA	R\$	R\$

6

Prefeitura Municipal de Terra Nova**Prefeitura Municipal de Terra Nova****Estado Da Bahia**RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

					22,25	2.225,00
13	CANTINHO PARA FORRO DE PVC 6.00MT	UND	100	KEP	R\$ 2,70	R\$ 270,00
14	CHUVEIRO SIMPLES	UND	20	KRONA	R\$ 4,50	R\$ 90,00
15	CORRIMÃO DUPLO PARA RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UND	5	AL.CORRIMÃO	R\$ 366,00	R\$ 1.830,00
16	CURVA DE 45°, 75MM PVC	UND	30	TIGRE	R\$ 4,50	R\$ 135,00
17	DESCARGA ACOPLADA	UND	20	LOGASA	R\$ 99,85	R\$ 1.997,00
18	DOBRADIÇA PARA PORTA	UND	80	SILVANA	R\$ 14,20	R\$ 1.136,00
19	ENGATE PVC FLEXIVEL PARA LAVATÓRIO	UND	20	KRONA	R\$ 2,30	R\$ 46,00
20	ESQUADRO INTERNO PARA BICA 170MM	UND	20	AMANCO	R\$ 21,50	R\$ 430,00
21	FECHADURAS PARA PORTAS	UND	100	SOPRANO	R\$ 26,35	R\$ 2.635,00
22	FORRO PVC	M²	500	KEP	R\$ 16,85	R\$ 8.425,00
23	GRAMA ESMERALDA	M²	10000	ITOGASS	R\$ 6,65	R\$ 66.500,00
24	JANELAS DE CORRER 1.20 X 1.20	UND	20	LIDER	R\$ 256,20	R\$ 5.124,00
25	JOELHO PVC MARRON 20MM	UND	40	KRONA	R\$ 0,35	R\$ 14,00
26	MARMORE COR PRETA - 1.54M X 0.3M	UND	20	REAL MARMORES	R\$ 117,15	R\$ 2.343,00
27	MIQUITÓRIO DE AÇO	UND	5	PALMETAL	R\$ 585,60	R\$ 2.928,00
28	PISO ALTO TRAFEGO - ALTA RESISTÊNCIA	M²	400	PISOLIX	R\$ 15,40	R\$ 6.160,00
29	PISO BRANCO 46 X 46	M²	1000	INCENOR	R\$ 13,95	R\$ 13.950,00
30	PISO BRANCO 56 X 56	M²	600	INCENOR	R\$ 13,95	R\$ 8.370,00
31	PISO BRANCO ANTE DERRAPANTE 56X56	M²	600	INCENOR	R\$ 16,10	R\$ 9.660,00
32	PORTA DE 60 X 2.10	UND	10	PORTASUL	R\$ 54,90	R\$ 549,00
33	PORTA DE MADEIRA 2.10 X 0.80	UND	16	MADEIRÃO	R\$ 54,90	R\$ 878,40
34	PORTA DE VIDRO - 1.35M X 2.31 M	UND	5	AUGLASS	R\$ 1.098,00	R\$ 5.490,00
35	PORTAS DE MADEIRA COM BATEENTE COMPLETO PARA BANHEIROS 2.10M X 0,80M	UND	4	PORTASUL	R\$ 131,80	R\$ 527,20
36	PREGO 1.1/2" X 13	KG	40	BELGO	R\$ 11,00	R\$ 440,00
37	PREGO 2 X 10	KG	40	BELGO	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Terra Nova**Prefeitura Municipal de Terra Nova****Estado Da Bahia**RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

					11,00	440,00
38	PREGO 2.1/2" X 10	KG	20	BELGO	R\$ 11,00	R\$ 220,00
39	PREGO 3X9	KG	30	BELGO	R\$ 11,00	R\$ 330,00
40	PREGO SEM CABEÇA	KG	20	BELGO	R\$ 16,85	R\$ 337,00
41	PRREGO 1.1/2" X 12	KG	20	BELGO	R\$ 11,00	R\$ 220,00
42	RABICHO	UND	80	KRONA	R\$ 3,29	R\$ 263,20
43	REDUÇÃO DE 32 X 20MM MARRON	UND	20	KRONA	R\$ 1,50	R\$ 30,00
44	REJUNTE 1 KG	UND	400	CONCREJUNTE	R\$ 1,20	R\$ 480,00
45	REVESTIMENTO CERÂMICO FACHADA 10CM X 10CM - ANILHAS	CX	60	TECNOGRESS	R\$ 36,60	R\$ 2.196,00
46	RIPA 6M	UND	600	MADEIRÃO	R\$ 15,40	R\$ 9.240,00
47	RODA FORRO PVC 6 METROS	M	300	KEP	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00
48	SINFÃO DUPLO	UND	20	VALEPLAST	R\$ 11,75	R\$ 235,00
49	SINFÃO SIMPLES	UND	40	VALEPLAST	R\$ 2,60	R\$ 104,00
50	SINFÃO TRIPLO	UND	20	HERC	R\$ 13,95	R\$ 279,00
51	SUORTE PARA PAPEL IGIENICO	UND	10	NOBRE	R\$ 7,35	R\$ 73,50
52	TAMPA VASO SANITARIO	UND	40	KRONA	R\$ 13,20	R\$ 528,00
53	TÊ PVC MARRON 20MM	UND	20	KRONA	R\$ 0,60	R\$ 12,00
54	TELA PARA ALAMBRADO LOSANGULAR REVESTIDA PVC VERDE 75MM - 1.5 M X 25M	ROLOS	800	BELGO	R\$ 43,95	R\$ 35.160,00
55	TELHA AMERICANA	UND	10000	PREDILLETA	R\$ 1,85	R\$ 18.500,00
56	TORNEIRA PLASTICA	UND	60	HERC	R\$ 2,85	R\$ 171,00
57	TUBO DE DESCIDA 75 MM	UND	20	KRONA	R\$ 47,60	R\$ 952,00
58	TUBO GALVANIZADO PARA ALAMBRADO 6 METROS	UND	400	GERDAU	R\$ 121,55	R\$ 48.620,00
59	TUBO PVC MARRON 20MM	UND	30	KRONA	R\$ 9,55	R\$ 286,50
60	VAZO SANITARIO COM DESCARGA ACOPLADA	UND	20	LOGASA	R\$ 183,00	R\$ 3.660,00
61	VENTILADOR DE PAREDE	UND	50	VENTIDELTA	R\$ 157,40	R\$ 7.870,00
VALOR TOTAL					R\$	339.099,80

Prefeitura Municipal de Terra Nova
Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado Da Bahia

 RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
 FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS

LOTE IX - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR 4" AZUL	UND	10	MULTILIT	R\$ 6,25	R\$ 62,50
2	BUCHA REDUÇÃO 25X20	UND	20	MULTILIT	R\$ 0,20	R\$ 4,00
3	CAP 20	UND	20	MULTILIT	R\$ 0,35	R\$ 7,00
4	CAP 25	UND	20	MULTILIT	R\$ 0,50	R\$ 10,00
5	CAP 32	UND	20	MULTILIT	R\$ 0,79	R\$ 15,80
6	CARRAPETAS (VEDANTE TORNEIRA) G	UND	20	PLASTIM	R\$ 0,40	R\$ 8,00
7	CARRAPETAS (VEDANTE TORNEIRA) P	UND	20	PLASTIM	R\$ 0,40	R\$ 8,00
8	COLA PVC BISNAGA 75G	UND	100	KRONA	R\$ 1,59	R\$ 159,00
9	COLA PVC GRANDE	UND	50	KRONA	R\$ 5,35	R\$ 267,50
10	CURVA 90° OCRE 150MM	UND	20	TIGRE	R\$ 55,25	R\$ 1.105,00
11	CURVA DE 45° 100	UND	30	TIGRE	R\$ 11,55	R\$ 346,50
12	CURVA DE 45° 150	UND	30	TIGRE	R\$ 24,10	R\$ 723,00
13	CURVA DE 50	UND	20	TIGRE	R\$ 5,05	R\$ 101,00
14	CURVA DE 90° 100	UND	30	TIGRE	R\$ 9,30	R\$ 279,00
15	CURVA DE 90° 150	UND	30	TIGRE	R\$ 35,15	R\$ 1.054,50
16	JOELHO AZUL 100MM	UND	20	TIGRE	R\$ 39,70	R\$ 794,00
17	JOELHO AZUL 150MM	UND	20	TIGRE	R\$ 60,25	R\$ 1.205,00
18	JOELHO AZUL 200MM	UND	10	TIGRE	R\$ 80,54	R\$ 805,40
19	JOELHO AZUL 50MM	UND	20	TIGRE	R\$ 17,60	R\$ 352,00
20	JOELHO LISO MARRON PVC 20	UND	50	TIGRE	R\$ 0,25	R\$ 12,50
21	JOELHO LISO MARRON PVC 25	UND	50	TIGRE	R\$ 0,35	R\$ 17,50
22	JOELHO PVC BRANCO 100MM	UND	50	TIGRE	R\$ 3,80	R\$ 190,00
23	JOELHO PVC BRANCO 150MM	UND	50	TIGRE	R\$ 17,10	R\$ 855,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

24	JOELHO PVC DE 32	UND	30	TIGRE	R\$ 1,10	R\$ 33,00
25	JOELO PVC DE 25	UND	50	TIGRE	R\$ 0,35	R\$ 17,50
26	LUVA DE CORRER 1TUBO PVC DE 3218	UND	50	TIGRE	R\$ 10,05	R\$ 502,50
27	LUVA DE CORRER AZUL 100MM	UND	50	TIGRE	R\$ 6,05	R\$ 302,50
28	LUVA DE CORRER AZUL 150MM	UND	50	TIGRE	R\$ 67,80	R\$ 3.390,00
29	LUVA DE CORRER AZUL 200MM	UND	50	TIGRE	R\$ 99,40	R\$ 4.970,00
30	LUVA DE CORRER AZUL 50MM	UND	50	TIGRE	R\$ 37,65	R\$ 1.882,50
31	LUVA LISA MARRON DE 20	UND	50	TIGRE	R\$ 0,25	R\$ 12,50
32	LUVA LISA MARRON DE 25	UND	50	TIGRE	R\$ 0,30	R\$ 15,00
33	PARAFUSOS PARA VASO SANITÁRIO	UND	90	TORALF	R\$ 0,90	R\$ 81,00
34	RABICHO DE 40	UND	40	TIGRE	R\$ 1,95	R\$ 78,00
35	REDUÇÃO DEFOFÔ 118/101 AZUL	UND	25	TIGRE	R\$ 15,10	R\$ 377,50
36	REGISTRO DE 50	UND	30	TIGRE	R\$ 8,05	R\$ 241,50
37	REGISTRO DE 75	UND	22	TIGRE	R\$ 19,10	R\$ 420,20
38	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 4"	UND	8	TIGRE	R\$ 213,35	R\$ 1.706,80
39	REGISTRO PVC DE 32	UND	16	TIGRE	R\$ 6,05	R\$ 96,80
40	REPARA DESCARGA ACOPLADA	UND	80	CENSI	R\$ 30,15	R\$ 2.412,00
41	T DE 100	UND	20	TIGRE	R\$ 6,35	R\$ 127,00
42	T DE 50	UND	25	TIGRE	R\$ 3,25	R\$ 81,25
43	T DE 75	UND	20	TIGRE	R\$ 5,70	R\$ 114,00
44	T MARRON DE 20	UND	50	TIGRE	R\$ 0,40	R\$ 20,00
45	T MARRON DE 25	UND	50	TIGRE	R\$ 0,55	R\$ 27,50
46	T PVC DE 25	UND	120	TIGRE	R\$ 1,85	R\$ 222,00
47	T PVC DE 32	UND	25	TIGRE	R\$ 1,75	R\$ 43,75
48	TÊ AZUL 100MM	UND	30	TIGRE	R\$ 90,40	R\$ 2.712,00
49	TÊ AZUL 150MM	UND	30	TIGRE	R\$ 110,45	R\$ 3.313,50

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

50	TÊ AZUL 200MM	UND	30	TIGRE	R\$ 140,60	R\$ 4.218,00
51	TÊ AZUL 50MM	UND	30	TIGRE	R\$ 32,65	R\$ 979,50
52	TÊ OCRE 150MM	UND	50	TIGRE	R\$ 67,80	R\$ 3.390,00
53	TÊ PVC BRANCO 100	UND	30	TIGRE	R\$ 5,95	R\$ 178,50
54	TÊ PVC BRANCO 150	UND	50	TIGRE	R\$ 15,10	R\$ 755,00
55	TEFON GRANDE	UND	100	VEDAFLOM	R\$ 1,55	R\$ 155,00
56	TORNEIRAS DE METAL PARA LAVATÓRIO	UND	30	CONDOR METAIS	R\$ 20,10	R\$ 603,00
57	TORNEIRAS LONGAS PARA PIA PRATO	UND	30	HERC	R\$ 2,05	R\$ 61,50
58	TORNEIRAS PARA JARDIM	UND	30	HERC	R\$ 0,90	R\$ 27,00
59	TUBO DE 50 AZUL	UND	200	TIGRE	R\$ 13,05	R\$ 2.610,00
60	TUBO DE 75 AZUL	UND	100	TIGRE	R\$ 24,60	R\$ 2.460,00
61	TUBO PVC BRANCO 50	UND	50	TIGRE	R\$ 20,10	R\$ 1.005,00
62	TUBO PVC BRANCO 100	UND	200	TIGRE	R\$ 32,65	R\$ 6.530,00
63	TUBO PVC BRANCO 150	UND	100	TIGRE	R\$ 87,85	R\$ 8.785,00
64	TUBO PVC DE 20	UND	100	TIGRE	R\$ 6,50	R\$ 650,00
65	TUBO PVC DE 25	UND	100	TIGRE	R\$ 9,55	R\$ 955,00
66	TUBO PVC DE 32	UND	50	TIGRE	R\$ 16,10	R\$ 805,00
67	VALVULA LONGA PARA LAVATÓRIO	UND	50	KRONA	R\$ 1,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL					R\$	65.800,00
VALOR POR EXTENSO: SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS						

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 001/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Terra Nova, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos da Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Terra Nova, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Terra Nova.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Terra Nova, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Terra Nova, 15 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

AXR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA
Augusto Manoel Pereira Sales
Sócio Administrador
CI nº 997174331 e CPF nº 020.481.565-76
outorga por contrato social